

INDICAÇÃO N...../2025.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS.

O **Vereador Lucas de Azevedo Dias**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo crie condições mínimas de segurança na escola Ernesto Dornelles, como cercamento e melhorias na quadra de esportes.

## **JUSTIFICATIVA**

A situação atual da escola Ernesto Dornelles cria diversos riscos quanto à segurança de alunos e professores. Principalmente por situações como ferros cortantes na quadra de esportes (imagem anexada), falta de portões e cercas, goteiras dentro das salas de aula e muitas outras.

Canela, 28 de março de 2025.

Lucas de Azevedo Dias Vereador - PSDB/Canela

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

<sup>§ 1</sup>º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

<sup>§ 2</sup>º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



